CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 070/2022 de 2022
Em 25 de 02 de 2022
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

015

Altera a Lei Municipal nº 1.746 de 20 de dezembro 2019 que institui o auxílio alimentação aos Servidores Municipais.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.746/2019.

"Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá autorizado a instituir o Auxílio Alimentação de participação facultativa, aos Servidores Efetivos, Empregados Públicos, Cargo em Comissão, Conselheiros Tutelares, Contratos Emergenciais e Estagiários com bolsa-auxílio, na razão R$ 20,00 (vinte reais), por dia trabalhado." **NR**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de fevereiro de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 02 / 03 / 2022
Comissão CLJRF
CFO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa tem por finalidade, na forma da legislação vigente alterar o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos passando dos R$ 17,00 de hoje para o valor de R$ 20,00.

Pela importância da matéria "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de fevereiro de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito